



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.º 217

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

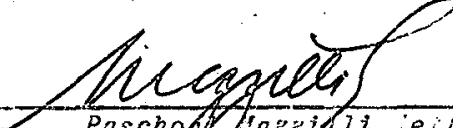
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao seguinte:

devida a Vicente Tortorelli de Lacerda pela medição de terrenos do Patrimônio Municipal conforma conta 25 alqueires Cr\$2.000,00, devido à GAZETA DO RIO PARDO Ltd, publicação do Edital sobre venda dos terrenos patrimoniais..... Cr\$ 600,00
TOTAL: Cr\$2.600,00

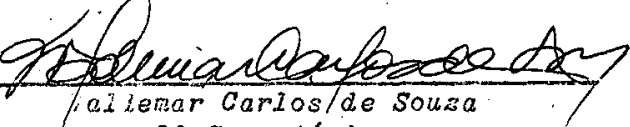
Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º, na importância de Cr\$2.600,00 será coberto com os recursos provenientes da venda dos terrenos patrimoniais, de perfeito acordo com a autorização contida na Lei 215, de 17 de Novembro de 1953, que autorizou os Bilões.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1954.



Paschoa Mazzilli Netto
-Presidente-



Valdemar Carlos de Souza
-1º Secretário-